

Proposta de plano de trabalho

Espécie de parceria: fomento

Objetivo: manutenção das atividades de organização da sociedade civil, Bombeiros Voluntários SCAB de Santo Cristo para cooperação com o poder público.

Chamamento público: inexigível - devido à natureza singular do objeto da parceria e da entidade específica (art. 31 da Lei nº 13.019).

Proponente:

Nome da entidade:

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS SCAB DE SANTO CRISTO - BVSC

CNPJ nº CNPJ 30 196 848 0001/07

Endereço: Rua Inocência Gallas, parque de eventos José Reinoldo Steffen, s/nº, cidade de Santo Cristo, RS

Finalidade: repasse financeiro com base, no Termo de Cooperação FPE nº 439/2020, para aquisição de roupas de aproximação, botas de combate a incêndio, capacetes, EPIs em geral, combustível, lubrificantes, pneus, peças e contratação de mão de obra para conserto de veículos para execução do programa de prevenção e combate a incêndios, atendimento de emergência, resgate, busca e salvamento em casos de catástrofes naturais e calamidade pública.

Histórico e área de atuação:

Em face do aumento das ocorrências de sinistros e tragédias no município e região, a proponente foi fundada no dia 6 de março de 2018, com o propósito de atender Santo Cristo.

Desde a fundação, a entidade desenvolve, de forma eficiente, os fins previstos no seu estatuto ao prestar serviços de apoio à população e em todos os setores, de forma voluntária e gratuita, implementando notadamente a segurança do patrimônio, das pessoas, dos animais e da ecologia, com ênfase em casos de incêndios e calamidade pública.

Supre a lacuna deixada pelo Estado no que diz respeito à prestação de serviço público de atendimento de emergência. A viabilização desse seu desempenho é garantida pelo apoio de doações da comunidade em geral e, também, com a transferência de posse, pela gestão municipal de quatro veículos usados, **um caminhão ABT Mercedes Benz, prefixo 1779 com placas JAT 5H09, um caminhão Ford Cargo placas ISH 4A90, um Chevrolet Celta Placas MKD 0A32 e uma camionete Ford F. 1000 placas LZX 8B04.**

Para o pleno desenvolvimento dos trabalhos, a entidade conta com 25 bombeiros voluntários, devidamente treinados. Conta também, com garagem de 10x12 na propriedade do senhor Ernio Sauthier, cedida gratuitamente até possuir

local próprio e com prédio próprio, no parque de eventos, cujo uso lhe foi cedido pelo município e que serve como sede administrativa e local de armazenamento dos equipamentos e materiais.

Nome do responsável: Ricardo Krindges, CPF 557.651.060-72

Projeto/atividade:

Período de execução:

Início: 01 de abril de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023

Identificação do objeto: proporcionar condições de atuação da entidade proponente em suas atividades estatutárias para proteger a população local.

Razões da proposição e interesse público na sua realização:

Meta:

Manutenção dos serviços, à população municipal, de combate a incêndios, busca e salvamento, prestação de socorro em caso de inundações, desabamentos, catástrofes e calamidade pública.

Público alvo: habitantes destes municípios.

Descrição da realidade:

A atividade da proponente é sem fins lucrativos. E os bombeiros, para atender às ocorrências, na falta de melhor estrutura para concretização de suas finalidades, dirigem-se até a garagem e até os locais de ocorrências, com veículos próprios e arcam com as despesas decorrentes e com o pagamento do seguro de vida pessoal de cada um.

Por isso, os deslocamentos dos bombeiros voluntários, que não recebem remuneração, dependem de fontes de recursos externas, privadas e públicas, quando não do próprio bolso.

Impacto social esperado: manutenção e melhoria do atual atendimento, inclusive com arregimentação de mais voluntários, de forma a aumentar o quadro, já que, com o aporte financeiro visado, os voluntários ficarão livres do desembolso para deslocamento até a sede ou até os locais de ocorrências de sinistros, com o que também será garantida melhor estruturação organizacional.

Cronograma de execução das ações:

As ações serão desenvolvidas de acordo com as situações emergenciais que justificam a intervenção e a atuação da entidade proponente.

Estimativa de despesas e plano de aplicação de recursos financeiros:

A previsão mensal de gastos com combustível, lubrificantes e peças e contratação de mão de obra para conserto de veículo é de R\$ 2.777,77 (dois mil

setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), totalizando os 09 meses de duração da parceria o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Cronograma de desembolso:

O município repassará à proponente o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em duas parcelas de igual valor, uma em abril e outra em agosto do corrente ano.

Declaração final:

O signatário, na condição de representante do proponente, compromete-se a:

a) informar, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;

b) prestar contas dos recursos transferidos pelo município destinados à consecução do objeto da parceria; e

c) movimentar recursos exclusivamente em conta da Cooperativa de Crédito Cresol de Santo Cristo, RS Banco-133, Agência-5033, conta-20.380-7.

O signatário, ainda, declara que a entidade:

a) não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14;

b) mantém estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposta, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;

c) não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração pública municipal ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da alta administração do poder público municipal (art. 39, III da Lei 13.019);

d) não tem dívidas com o poder público e inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;

e) não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria;

f) não incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, inciso VII, da Lei 13.019/2014.

Santo Cristo, 06 de fevereiro de 2023.



Ricardo Krindges

Presidente do SCAB de Santo Cristo